

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

ESCRITURA DE RENÚNCIA DE DIREITOS HEREDITÁRIOS

Renunciantes:

- RG, CPF e Certidão de Casamento (atualizada 90 dias)
- Pacto Antenupcial Registrado (se o regime de casamento for de comunhão universal ou separação de bens) - Cópia (**Originais quando vier assinar**)
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal) – www.receita.fazenda.gov.br
- Certidão de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual (Receita Estadual) – www.fazenda.pr.gov.br
- Certidão Regional para Fins Gerais - Cível e Criminal (Justiça Federal) – www.ifpr.jus.br
- Certidão da Justiça do Trabalho – CNAT – www.trt9.jus.br
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – www.tst.jus.br
- Certidão Negativa do Distribuidor – Ações Cíveis (Kimura - (44)3521-1045 WhatsApp)

Falecido:

- Certidão de Óbito
- Certidão Negativa de Testamento

Observação:

Se o(s) renunciante(s) tiver(em) filhos: cópia dos documentos RG, CPF, Certidão de Nascimento/Casamento, qualificação (profissão, endereço, e-mail)

Os dados pessoais fornecidos, tais como nome, CPF e RG, são necessários para que o notário possa identificar corretamente as partes envolvidas no ato, bem como para garantir a sua autenticidade. Além disso, os dados referentes ao objeto da escritura, como a descrição do imóvel ou a natureza do negócio jurídico, são fundamentais para que o documento seja válido e eficaz. É importante ressaltar que todas as informações fornecidas são mantidas sob sigilo e são utilizadas somente para a finalidade específica de lavratura do ato notarial. Os dados não são compartilhados com terceiros, exceto nos casos previstos em lei.